



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula n.º 18.182

Matinhos, 25 de Outubro de 2004

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 14 (quatorze), da Quadra 07 (sete), da Planta "BOQUEIRÃO DE MATINHOS ou REGISTRO DOS APOLINÁRIOS", situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR; medindo 12,50 metros de frente para a Rua Cornélio Procópio; por 40,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados; confrontando pelo lado direito de quem do terreno olha a rua, com o lote n.º 13; pelo lado esquerdo confronta com o lote n.º 15; e na linha de fundos, onde mede 12,50 metros, confronta com o lote n.º 07, perfazendo a área total de 500,00 m²; situado no lado par do logradouro Rua Cornélio Procópio, distante 30,00 metros da esquina com a Rua José Bigarella; contendo edificada uma residência em alvenaria, com a área construída de 108,00 m². Indicação Fiscal n.º 2D.007.007.0014.0001.

PROPRIETÁRIO: MAURO MANOEL PREUSS, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, CPF 033.575.979-34, RG 321.677-PR, residente e domiciliado à Rua Atilio Bório, n.º 1.175, Alto da XV, Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 2.596, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Paranaguá-PR.

OBSERVAÇÃO: As omissões quanto a perfeita caracterização do imóvel, foram supridas pelas partes no título que originou a presente matrícula, de acordo com o item 16.2.7.1, Provimento n.º 047/2003, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, as quais assumem inteira responsabilidade pelo suprimento.

R.1-18.182, de 25 de Outubro de 2004.

PROTOCOLO: Nº 26.024 de 27/08/2004. **COMPRA E VENDA:** Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas da 8ª Serventia Notarial do Município e Comarca de Curitiba-PR, Tabelião Sr. Oséas Ribas Ferreira Júnior, às fls. n.º 092/094, do livro n.º 0609-N, em data de 18/08/2004, procede-se a este registro para fazer constar que o proprietário Sr. Mauro Manoel Preuss, supra qualificado, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula em favor de **EUGENIA MARIA VIANNA PEDROSO**, brasileira, viúva, advogada, CPF 638.829.739-00, RG 678.929-3-PR, residente e domiciliada à Rua Ademar Vieira de Araujo, n.º 1005, Condomínio Recanto 2, Piraquara-PR; pelo preço total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), já recebidos. Apresentou certidão expedida pela Secretaria do Patrimônio da União - DPU/PR, na qual consta que o imóvel objeto da presente, não se encontra dentro da faixa de terrenos de marinha. O vendedor declara na referida escritura que não se acha vinculado como empregadores a qualquer Instituição de Previdência Social, tendo livre disposição de seus bens. ITBI n.º 00951/2004. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 70,00. Emitida D.O.I. pelo Tab.. Custas Serventia: R\$ 452,76 (4312 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial - GFS

R.2-18.182, de 27 de Abril de 2005.

PROTOCOLO: Nº 29.497 de 05/04/2005. **COMPRA E VENDA:** Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas da Serventia Notarial desta Município e Comarca de Matinhos-PR, Tabelião Sr. Ismênio Castro Braga, às fls. n.º 040/041, do livro n.º 125-N, em data de 04/04/2005, procede-se a este registro para fazer constar que a proprietária Sra. Eugenia Maria Vianna Pedroso, supra qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula em favor de **LORILEI GORETE DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior e capaz, do lar, CPF 499.413.729-34, RG 2/R 1.774.428-SC, residente e domiciliada à Rua Roque Vernalha, n.º 408, apto. 202, Centro, Matinhos-PR, pelo preço total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo R\$ 15.000,00 já recebidos; e o saldo no valor de R\$ 20.000,00, a ser satisfeito através de 20 (vinte) parcelas no valor de R\$ 1.000,00, cada uma, com vencimento a primeira promissórias, ficando assim instituída a **CLÁUSULA RESOLUTIVA** nos termos dos Artigos n.º 474 e 475 do Código Civil Brasileiro. A vendedora declara na referida escritura que não é nem nunca foi contribuinte da Previdência Social, como empregadora. ITBI n.º 00398/2005. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 70,00. Emitida D.O.I. pelo Tab.. Custas Serventia: R\$ 452,76 (4312 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial - GFS

AV.3-18.182, de 3 de Abril de 2006.

PROTOCOLO Nº 36.363 de 22/02/2006. **CANCELAMENTO:** a requerimento firmado em data de 31/10/2005, e consoante Nota Promissória n.º 020/020, com vencimento em 25/12/2006, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), devidamente quitada, a qual fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA CLÁUSULA RESOLUTIVA** instituída no "registro n.º 02" da presente matrícula. Custas Serventia: R\$ 66,15 (630 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial - MP

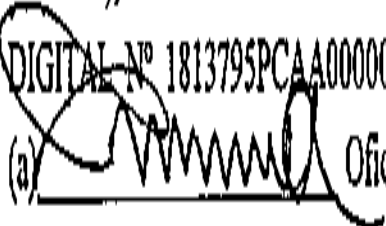
Continua no verso

Continuação da Matrícula 18.182.

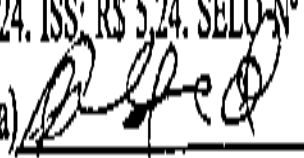
Ficha 1 - verso

R.4-18.182, de 05 de Fevereiro de 2021.

PROTOCOLO Nº 149.728 de 03/02/2021. **PENHORA:** conforme termo de penhora, lavrado em data de 25/06/2019, expedido pela 1ª Vara Judicial e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de Execução de Título Judicial autuado sob nº 0005369-77.2012.8.16.0116, em que é exequente Banco do Brasil S/A e executados Lorilei Gorete de Oliveira e outros, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 77.066,00 (setenta e sete mil e sessenta e seis reais), neste incluído o valor do imóvel objeto da matrícula nº 1.177 deste Ofício. FUNREJUS: R\$ 154,13. Fundep: R\$ 12,48. SELO DIGITAL Nº 1813795PCAA0000000022021N: R\$ 4,67. Custas Serventia: R\$ 249,66 (1293 VRC). O referido é verdade e dou fé.

(a)  Oficial. - RT

R.5-18.182, de 19 de Junho de 2024.

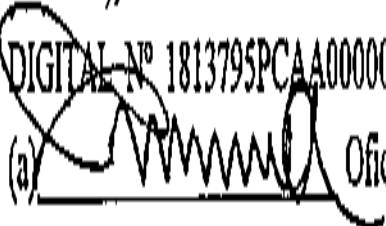
PROTOCOLO Nº 173.601 de 17/06/2024. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 07/06/2024, expedido pelo Juízo de Direito da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal nº 0010950-24.2022.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **LORILEI GORETE DE OLIVEIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 3.319,90. Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. FUNREJUS: R\$ 6,64. Fundep: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. SELO Nº SFRIL7JbPPFo4Wz-RLOIL1379q. Custas Serventia: R\$ 104,70 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - EPM

Continuação da Matrícula 18.182.

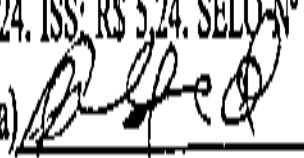
Ficha 1 - verso

R.4-18.182, de 05 de Fevereiro de 2021.

PROTOCOLO Nº 149.728 de 03/02/2021. **PENHORA:** conforme termo de penhora, lavrado em data de 25/06/2019, expedido pela 1ª Vara Judicial e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de Execução de Título Judicial autuado sob nº 0005369-77.2012.8.16.0116, em que é exequente Banco do Brasil S/A e executados Lorilei Gorete de Oliveira e outros, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 77.066,00 (setenta e sete mil e sessenta e seis reais), neste incluído o valor do imóvel objeto da matrícula nº 1.177 deste Ofício. FUNREJUS: R\$ 154,13. Fundep: R\$ 12,48. SELO DIGITAL Nº 1813795PCAA0000000022021N: R\$ 4,67. Custas Serventia: R\$ 249,66 (1293 VRC). O referido é verdade e dou fé.

(a)  Oficial. - RT

R.5-18.182, de 19 de Junho de 2024.

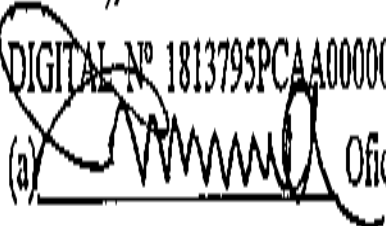
PROTOCOLO Nº 173.601 de 17/06/2024. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 07/06/2024, expedido pelo Juízo de Direito da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal nº 0010950-24.2022.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **LORILEI GORETE DE OLIVEIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 3.319,90. Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. FUNREJUS: R\$ 6,64. Fundep: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. SELO Nº SFRIL7JbPPFo4Wz-RLOIL1379q. Custas Serventia: R\$ 104,70 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - EPM

Continuação da Matrícula 18.182.

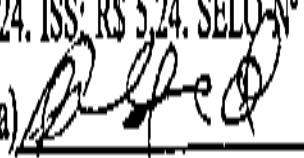
Ficha 1 - verso

R.4-18.182, de 05 de Fevereiro de 2021.

PROTOCOLO Nº 149.728 de 03/02/2021. **PENHORA:** conforme termo de penhora, lavrado em data de 25/06/2019, expedido pela 1ª Vara Judicial e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de Execução de Título Judicial autuado sob nº 0005369-77.2012.8.16.0116, em que é exequente Banco do Brasil S/A e executados Lorilei Gorete de Oliveira e outros, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 77.066,00 (setenta e sete mil e sessenta e seis reais), neste incluído o valor do imóvel objeto da matrícula nº 1.177 deste Ofício. FUNREJUS: R\$ 154,13. Fundep: R\$ 12,48. SELO DIGITAL Nº 1813795PCAA0000000022021N: R\$ 4,67. Custas Serventia: R\$ 249,66 (1293 VRC). O referido é verdade e dou fé.

(a)  Oficial. - RT

R.5-18.182, de 19 de Junho de 2024.

PROTOCOLO Nº 173.601 de 17/06/2024. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 07/06/2024, expedido pelo Juízo de Direito da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal nº 0010950-24.2022.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **LORILEI GORETE DE OLIVEIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 3.319,90. Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. FUNREJUS: R\$ 6,64. Fundep: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. SELO Nº SFRIL7JbPPFo4Wz-RLOIL1379q. Custas Serventia: R\$ 104,70 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - EPM